OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA 2026NE007352, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 35 - AUTORIZAÇÃO Nº 00473/FESA/SES.

PROCESSO: 270039662023 NE: 007694 ANE: 007759
FONTE: 163400011 - FESA - Operações de Crédito - Investimento AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 16/07/2026 TOTAL ANULADO: R$ 365.322,23
FAVORECIDO: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
OBJETO: Anulação para retificação de descrição.

PROCESSO: 27/027.876/2025 NE: 007830 ANE: 007843
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 17/07/2026 TOTAL ANULADO: R$ 13.650,00
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
OBJETO: TIPO DE LICITAÇÃO INCORRETO

PROCESSO: 270002022026 NE: 007794 ANE: 007866
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 20/07/2026 TOTAL ANULADO: R$ 6.400,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL PARAISO DAS AGUAS
OBJETO: CNPJ INCORRETO.

PROCESSO: 270002022026 NE: 007794 ANE: 007867
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 20/07/2026 TOTAL ANULADO: R$ 3.200,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL PARAISO DAS AGUAS
OBJETO: CNPJ INCORRETO.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2026.
Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMADESC/IAGRO/IMASUL N. 008, DE 13 DE JULHO DE 2026

Altera dispositivos da Resolução Conjunta SEMADESC/ IAGRO/IMASUL n. 003, de 2 de dezembro de 2025; e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO; o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL; e a DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E M:

Art. 1º. O § 3º, do art. 3º, da Resolução Conjunta SEMADESC/IAGRO/IMASUL N. 003, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º. .....

.....

§ 3º. .....:

"I - Cultivos florestais acima de 1.000 hectares: Até 31 de outubro de 2026;
II - Cultivos florestais entre 100 ha e 1000 hectares: Até 31 de janeiro de 2027;
III - Cultivos florestais entre 0,5 ha e 100 hectares: 30 de junho de 2027". NR

Art. 2º. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de julho de 2026.